



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3064 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, para substituir os conselheiros tutelares que estarão em férias no período de **06 de janeiro de 2025 a 19 de abril de 2025**, CONVOCA a candidata suplente **FAELLY CRISTINA TORRES** para se apresentar até o dia 13 de dezembro de 2024, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 73/2024

PROCESSO: SINTURS – 2024/11/4.988

OBJETO: Contratação da empresa SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, referente a apresentação artística da "BANDA JAIR SUPERCAP SHOW", a ser realizado no dia 12/12/2024 na abertura do Natal Luz 2024 no Município de Jacarezinho/PR, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

EMPRESA: SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME.

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a referido Dispensa, bem como encaminhando o processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto a contratação do objeto em epígrafe em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 04 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 91/2023.

CONTRATO Nº 452/2023

OBJETO: Prestação de serviço de gestão integrada e organização arquivística de documentos, para realização de digitalização de documentos sob demanda e custódia de acervos arquivísticos da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: OUTDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 05 de junho de 2025.

Jacarezinho, PR, 04 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 64/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Lázaro Correia Machado, Rua São Paulo, S/N, Vila São Pedro, por infração ao disposto nos artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIIM nº.723) no valor de 20 UF (vinte unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 65/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Agnaldo da Costa Biagini, Rua Natal Ferrari, 41, Jd. Europa, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIIM nº.728) no valor de 5 UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 66/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - Sicoob, Rua Miguel da Silva Pinto, 259, Pq. dos Mirantes, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIIM nº.729) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3064 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 67/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Lucas Sebastião, Rua João Paneguini, 25, Pq. dos Mirantes, por infração ao disposto nos artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.732) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 70/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Andreia de Paula dos Santos, Rua Yolando Rocha Batista, 375, Res. Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.726) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 71/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Reynaldo Luiz Alonso, Rua Yolando Rocha Batista, S/N, Res. Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.727) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3682/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Especial de Sindicância Administrativa** em face do Memorando Eletrônico 5.938/2024 - SMECE e o Parecer 747/2024 - PGM, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II - A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Gislene Pereira da Silva, a quem caberá à Presidência;

Carlos Henrique F. Caetano, Aline de Carvalho e Luciana Ribeiro Miquilitto, que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III - A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Revoga-se a Portaria 3.676/2024.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 68/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **João Aparecido Ribeiro, Rua Laura Carvalho Moraes, S/N, Res. Campo Belo, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.724) no valor de 5 UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 69/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **José Claudio da Silva, Rua Mario Balielo, 64, Res. Campo Belo, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.725) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 12/2024

CONVOCAÇÃO ESPECIAL DA CÂMARA

O Vereador **JOSÉ IZAIAS GOMES - "ZOLA"**, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, em obediência ao contido no Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e nos Artigos 10 e 15 do Regimento Interno; resolve-----

CONVOCAR

os VEREADORES ELEITOS no Pleito Eleitoral do dia 6 de outubro de 2024 para a SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL relativa à Legislatura 2025-2028, a ser realizada no dia **1.º de janeiro de 2024**, a partir das **10h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, ocasião em que também serão empossados o PREFEITO ELEITO, o Senhor **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES** e o VICE-PREFEITO ELEITO, o Senhor **ANTONIO NEVES NETO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de dezembro de 2024.

José Izaias Gomes - "ZOLA"
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3064 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10203/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.486/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, na Tabela Salarial – Anexo II da Lei nº. 2.486/2011, a seguinte servidora pública municipal no Anexo deste Decreto, a contar de dezembro de 2024.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Lucimar Ventura	3729-0	16/06/2013	Aux. de Enfermagem-PSF	I.II	E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato de Rateio

Termo Aditivo nº 09/2024

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi);

Objeto: Constitui-se como objeto do presente Contrato de Rateio a formalização para o exercício de 2024 do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, conforme Portaria GM/GM nº 1.135/2023, aduzindo a manutenção dos valores pagos aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Caps;

Valor: R\$ 12.468,29 – Novembro/2024;

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

Modalidade: Contrato de Rateio;

Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

Com referência aos EXTRATOS DE CONTRATOS do Pregão Eletrônico nº 82/2024, publicado no dia 03 de dezembro de 2024, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Contrato :520/2024

LEIA -SE:

Contrato: 519/2024

ONDE SE LÊ:

Contrato :521/2024

LEIA -SE:

Contrato: 520/2024

ONDE SE LÊ:

Contrato :522/2024

LEIA -SE:

Contrato: 521/2024

ONDE SE LÊ:

Contrato :523/2024

LEIA -SE:

Contrato: 522/2024

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 34/2024

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Concede aos Servidores abaixo especificados, FÉRIAS REGULAMENTARES referente aos períodos aquisitivos que especifica, bem como pelos prazos discriminados:

SERVIDOR/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO	OBSERVAÇÃO
AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	18/10/2023 a 17/10/2024	27/01/2025 a 31/01/2025	5 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido.
MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa	22/12/2023 a 21/12/2024	06/01/2025 a 25/01/2025	20 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 05 de dezembro de 2024.

José Izaias Gomes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RESOLUÇÃO 1/2024, de 4 de dezembro de 2024

Altera o Artigo 92, acrescenta os Parágrafos 1.º e 2.º e revoga os Artigos 93 e 94, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, unificando a previsão de anterioridade da fixação de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 92 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 92** A Câmara fixará, em cada legislatura para ter vigência na subsequente, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais e sua forma de reajuste, observados os critérios e limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.” [NR]

Art. 2º. O Artigo 92 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos Parágrafos 1.º e 2.º, com as seguintes redações:

“**Art. 92** [...]”

§ 1.º Os subsídios de que trata o “caput” deste Artigo serão fixados por lei, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, podendo o Presidente da Câmara ter subsídio diferenciado.

§ 2.º A Mesa da Câmara deverá apresentar, a qualquer tempo, os respectivos projetos de lei de fixação dos subsídios dos agentes políticos, desde que respeitada a anterioridade prevista no “caput” deste Artigo e na Lei Orgânica do Município.”

Art. 3º. Ficam revogados os Artigos 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de dezembro de 2024.

José Izaias Gomes – “Zola”
Presidente

Marcos Colosso
Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3064 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO



[Câmara Municipal de Jacarezinho](#)

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA 2/2024,
de 4 de dezembro de 2024.

Altera a redação do inciso XX e revoga o § 1.º do Artigo 12 da Lei Orgânica, unificando a previsão de anterioridade da fixação de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1.º O inciso XX do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 [...]

[...] XX - fixar, em cada legislatura e para a subsequente, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, podendo o Presidente da Câmara ter subsídio diferenciado.” [NR]

Art. 2.º Fica revogado o § 1.º do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho.

Art. 3.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de dezembro de 2024.

MESA DIRETORA

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”
Presidente

EDILSON DA LUZ
Vice-Presidente

MARCOS COLOSSO
Primeiro Secretário

LUCIANE ALVES
Segunda Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3064 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10204/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.36.00	5358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3064 -06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JACAREZINHO – PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes por meio do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar o Resultado Final da Etapa de Habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JACAREZINHO – REDE CULTURA VIVA, considerando que as Entidades e Coletivos Culturais pré-certificados encaminharam as documentações em conformidade com o item 10.2. do Edital, não havendo inabilitação.

CATEGORIA: COLETIVOS INFORMAIS (SEM CNPJ)					
CLASS.:	REPRESENTANTE LEGAL	ENTIDADE / COLETIVO	CATEGORIA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO
1º	Rosalina Duarte	Tenda Espírita São Jorge - Terreiro da Mãe Rosa	PONTO DE CULTURA	94	HABILITADA
2º	Juliano Borba Alves	Tenda de Umbanda Caboclo Oxóssi Rei das Matas	PONTO DE CULTURA	68	HABILITADA
CATEGORIA: ENTIDADE (COM CNPJ)					
CLASS.:	REPRESENTANTE LEGAL	ENTIDADE / COLETIVO	CATEGORIA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO
1º	Alfeu Paulo da Silva Junior	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Acadêmicos Capiau	PONTO DE CULTURA	85,5	HABILITADA
2º	Elaine Sartori Diniz Stramare	Conjunto Amadores de Teatro - CAT	PONTO DE CULTURA	63,75	HABILITADA

O Departamento Municipal de Cultura fará contato com as Entidades e Coletivos Culturais **HABILITADOS** que seguem para etapa de premiação, observando o item 12. do Edital.

CARLA LUCIANI APARECIDA ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes